



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER SIMPLIFICADO

Referência: Projeto de Lei ordinária nº 1954/2026

Relator: Guto

Institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, estabelece diretrizes para sua implementação, gestão, monitoramento e avaliação, e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei ordinária nº 1954/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Carmo da Mata/MG, estabelecendo diretrizes, objetivos, princípios, formas de implementação, mecanismos de gestão, monitoramento, financiamento e demais disposições correlatas.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

No tocante à constitucionalidade formal, verifica-se que o projeto versa sobre matéria de interesse local, especialmente organização da rede municipal de ensino, inserindo-se na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, I e VI, da Constituição Federal.

Quanto à iniciativa, a proposição é de competência do Chefe do Poder Executivo, por tratar de organização administrativa e implementação de política pública educacional, não havendo vício de iniciativa.

Sob o aspecto material, o projeto encontra respaldo nos arts. 205, 206 e 208 da Constituição Federal, que asseguram o direito à educação e autorizam a implementação de políticas públicas voltadas à ampliação do acesso e da qualidade do ensino.

O projeto encontra-se em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), com o Plano Nacional de Educação e com a legislação federal que disciplina a educação em tempo integral, notadamente a Lei Federal nº 14.640/2023.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, por atender aos requisitos de constitucionalidade e legalidade, esta Comissão apresenta parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2026.

Leo Cruz

Guto

Silvana Barreto

PODER LEGISLATIVO